

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO  
PARANÁ E SANTA CATARINA****ATO Nº 384, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53000.045347/2012, RÁDIO JURANDA FM LTDA. - FM - Juranda/PR - Canal 216 - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 385, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53000.042886/2005, SOCIEDADE EMISSORA VALE DO MEL LTDA. - FM - Irati/PR - Canal 264 - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 386, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53000.017431/2008, RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA. - OM - Pitanga/PR -580kHz - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 387, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.011883/2010, TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA. - TVD - Maringá/PR - Canal 41 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 388, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.011881/2010, TV CATARATAS LTDA. - TVD - Foz do Iguaçu/PR - Canal 35 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS  
À PRESTAÇÃO****ATO Nº 7.257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Processo nº 535000018701999. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 15 de Julho de 2024, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 7.262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Processo nº 535000007791999. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 29 de Outubro de 2018, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 7.268, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013**

Processo nº 535000018731999. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 30 de Março de 2024, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

**ATO Nº 7.271, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013**

Processo nº 538000002951998. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 21 de Julho de 2024, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

**ATO Nº 7.273, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013**

Processo nº 535000007781999. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 24 de Julho de 2016, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente Substituta

**ATO Nº 238, DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.011013/2008. Declara extinta, por renúncia, a partir de 3 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Espocom - Engenharia de Computação LTDA, CNPJ/MF nº 72.134.240/0001-90, por intermédio do Ato nº 148, de 13 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 253, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.027897/2011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à INTERNET PROVIDER MIL BR NET LTDA. ME, CNPJ nº 06.118.716/0001-74, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 14 de Maio de 2027, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 257, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.024495/2013. Expede autorização à LUIS CARLOS MANSO NETTO - ME, CNPJ/MF nº 18.455.318/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 298 DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 53500.021686/2013. Expede autorização à M.C.M-TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 01.099.212/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 389, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Paty do Alferes/RJ e Maratáizes/ES, no período de 31/01/2014 a 16/03/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Nº 348/ORLE/SOR - O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências previstas nos incisos do art. 156 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando a documentação encaminhada pela ASTRIUM SERVICES BUSINESS COMMUNICATIONS SAS, detentora do direito de exploração parcial do satélite estrangeiro INMAR-SAT-4 F3, conferido por meio do Ato nº 5.488, de 26 de agosto de 2010, tendo como representante legal a ARYCOM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA, DECIDIU, nos termos do art. 19 do Regulamento sobre Direito de Exploração de Satélite para Transporte de Sinais de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 220, de 5 de abril de 2000, receber e acatar a solicitação de substituição da representante legal ARYCOM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA, pela ARYCOM CAPACIDADE SATELITAL LTDA, empresa brasileira, com sede e administração no País, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.676.055/0001-56, pelas razões apresentadas no Processo nº 53500.004955/2009

Nº 349/ORLE/SOR - O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências previstas nos incisos do art. 156 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando a documentação encaminhada pela ASTRIUM SERVICES BUSINESS COMMUNICATIONS SAS, detentora do direito de exploração parcial do satélite estrangeiro INMAR-SAT-3 AOR EAST, conferido por meio do Ato nº 4.198, de 23 de julho de 2012, tendo como representante legal a ARYCOM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA, DECIDIU, nos termos do art. 19 do Regulamento sobre Direito de Exploração de Satélite para Transporte de Sinais de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 220, de 5 de abril de 2000, receber e acatar a solicitação de substituição da representante legal ARYCOM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA, pela ARYCOM CAPACIDADE SATELITAL LTDA, empresa brasileira, com sede e administração no País, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.676.055/0001-56, pelas razões apresentadas no Processo nº 53500.016834/2011

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 1.293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.063217/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de DOM PEDRITO, estado do Rio Grande do Sul, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

**PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, parágrafo único, do Regulamento de Sanções Administrativas, aprovada pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.004102/2014, resolve:

Art. 1º Classificar como Média a seguinte infração prevista em diploma legal, relativo aos serviços de radiodifusão, e não constante do Anexo IV do Regulamento de Sanções Administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.